



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.393 , DE 26 DE MARÇO DE 1981

Declara de utilidade pública áreas de terrenos necessárias a abertura de acesso que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas e necessárias a abertura de acesso ligando a estrada estadual Taubaté-Quiririm à futura Avenida Marginal, a saber:

a) - Área com 37.973 m² (trinta e sete mil, novecentos e setenta e três metros quadrados) , que consta pertencer à PROMECA S/A Industria e Comércio ou quem de direito, contendo as seguintes dimensões e confrontações: - "De A a B, onde mede 322,00 m, De B a C, onde mede 28,29m, De C a D, onde mede 740,00m, e De D a E, onde mede 78,00m, com - fronta com a área remanescente; De E a F, onde mede 18,00m com fronta com área do mesmo proprietário matriculada sob nº 13.661, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca; De F a G , onde mede 78,00m, De G a H, onde mede 740,00m, De H a I, onde 28,29m e De I a J, onde mede 332,00m, confronta com área remanescente; De J a K, onde mede 25,50m, confronta com propriedade da TRANSAUTO; De K a L, onde mede 544m, De L a M, onde mede 17,00m e De M a N, onde mede 160,00m, confronta com imóvel da Rede Ferroviária Federal S/A, e De N a A, onde mede 17,00m , confronta com Antonio Magalhães Bastos^u,

b) - Área com 18.594m² (dezoito mil. quinhentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

reito, contendo as seguintes dimensões e confrontações:- " De E a O, onde mede 1.032, confronta com área remanescente; De O a P, onde mede 19,00m, confronta com José Francisco Antico ; de P a F, onde mede 1.034m, confronta com área remanescente e De F a E, onde mede 18,00m, confronta com outra área do mesmo-proprietário, matriculado sob nº 13.662, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca "

c) - Área de 8.064m² (oito mil e sessenta e quatro metros quadrados), que consta pertencer-a José Francisco Antico ou quem de direito, contendo as sequintes dimensões e confrontações:- " De O a R, onde mede 450,00m, confronta com área remanescente; De R a Q, onde mede 22,00m , confronta com a Rodovia SP-66; De Q a P, onde mede 446,00m , confronta com área remanescente, e De P a O, onde mede 19,00m , confronta com a PROMECA S/A Industria e Comércio "

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno dimensionadas e descritas neste artigo estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Ficam expressamente revogados os Decretos nºs - 4.240, de 15 de abril de 1980 e 4.386, de 5 de março de 1981.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1981, 335 da fundação de Taubaté.